



Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 35588-000

C.G.C.: 20.896.031/0001-80 - Email: secretaria@camaraarcos.mg.gov.br Fone (37)3351-3422

RESOLUÇÃO Nº 896

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Presidente da Câmara Municipal sanciono a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam corrigidos os subsídios dos Agentes Políticos – Vereadores – em 10,16 (dez vírgula dezesseis por cento) sobre os valores praticados no mês de dezembro de 2021.

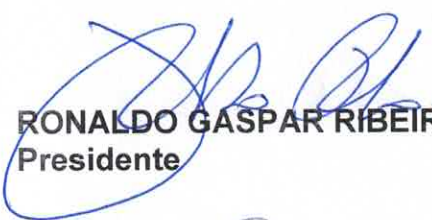
§1º - A revisão geral prevista neste artigo será praticada a partir do mês de janeiro de 2022.

§2º - O pagamento do índice de revisão geral previsto no *caput* será efetuado a partir do mês de fevereiro de 2022, retroativamente.

ART. 2º - Os recursos necessários a ocorrer às despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

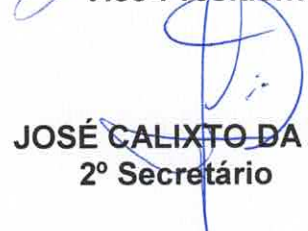
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.


RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente

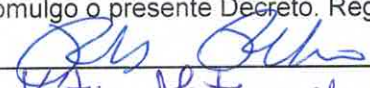

NEY CARLOS MIRANDA
Vice-Presidente

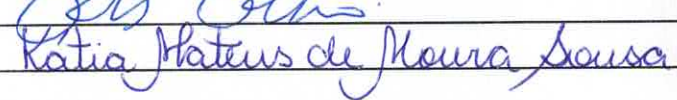

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
1º Secretário


JOSÉ CALIXTO DA FONSECA
2º Secretário

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 15 de fevereiro de 2022.

 _____ Presidente da Câmara.

 _____ 1ª Secretária.